



Câmara Municipal de Governador Lindenberg  
Estado do Espírito Santo



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2016**

**Apreciação e Aprovação das Contas do Chefe do Poder  
Executivo Municipal referente ao Exercício de 2012.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO  
O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º - Ficam aprovados integralmente o relatório e parecer conclusivo apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, com a finalidade de examinar e considerar irregulares as contas apresentadas pelo Prefeito Municipal do Município de Governador Lindenberg-ES, conforme Votação em Plenário - nove votos ao Processo TC 3348/2013 TC referente aos exercício do ano de 2012 nos Termos do Art. 25, Inciso XII da Lei Orgânica Municipal e do artigo 222 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Governador Lindenberg-ES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

  
**LEOCIR FEHLBERG**

**Presidente da Câmara Municipal**

